



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO E INCORPORAÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO VOLUNTÁRIO DE SAÚDE (SMTVS) NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Errata nº 011/2022 de 23 de junho de 2022**

- 1) A Comissão de Recebimento e Avaliação de Documentos (CRAD), após deliberação faz saber que **ANULA** o pretérito Ato de deferimento da Validação Documental do candidato abaixo mencionado, **RETIFICANDO a RELAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS (OTVS) EXCLUÍDOS E INDEFERIDOS NA ETAPA DE VALIDAÇÃO DOCUMENTAL**, disponibilizada em 19 de maio de 2022, no sítio eletrônico sepm.rj.gov.br (<https://otvs.pmerj.rj.gov.br>).
- 2) O voluntário indeferido na validação documental, que julgar necessário poderá interpor recurso, presencialmente, na sede da DRSP (Av. Marechal Fontenelle, 2.906 – Sulacap – RJ), no serviço de Atendimento ao Candidato (SAC), no dia 24 de junho de 2022, no horário de 8h às 17h, conforme previsão do item 12.2 do Edital.

**ONDE SE LÊ:**

Candidato Voluntário	CPF	Data Nasc	Auto	Área	Especialidade	local	Decisão CRAD
LUCIENE LOUREIRO DE OLIVEIRA	122.772.557-42 27	27/08/1990	AC	ODONTOLOGIA	ENDODONTISTA	7º CPA - TERESÓPOLIS	Deferida

**LEIA-SE:**

Candidato Voluntário	CPF	Data Nasc	Auto	Área	Especialidade	local	Decisão CRAD
LUCIENE LOUREIRO DE OLIVEIRA	122.772.557-42 27	27/08/1990	AC	ODONTOLOGIA	ENDODONTISTA	7º CPA - TERESÓPOLIS	<b>INDEFERIDO (*1)</b> pela CRAD- por contrariar subitem 7.1.1.1 - não apresentação de habilitação do respectivo órgão regional estadual para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

As demais disposições da **RELAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS (OTVS) EXCLUÍDOS E INDEFERIDOS NA ETAPA DE VALIDAÇÃO DOCUMENTAL**, de 19 de maio de 2022 continuam inalteradas.

Essas alterações estarão dispostas, de forma integrada, aos resultados das demais etapas que serão divulgadas conforme calendário de eventos previsto no Anexo B do Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedida a presente Errata.

(\*1) ) Candidato declarado INDEFERIDO pela CRAD NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL. Não prosseguimento no Processo Seletivo Simplificado.  
Deliberação da Comissão de Recebimento e Avaliação Documental. SEI nº 350133/001413/2022.